

DECRETO N° 139/97, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

PEDRO JENU ANZOLIN, Prefeito Municipal de Vargem Bonita-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 8° da Lei Municipal n° 207/96, de 02 de Dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Suplementado por conta do elemento 9.9.9.9-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Vigente, a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), as seguintes dotações:

- 04.00 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.01.03.07.021.2.005 - Manut.da Divisão de Administração
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

- 04.01.03.07.492.2.007 - Previdência Social a Segurados
- 3.1.1.3 - Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00

- 04.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS
- 04.02.03.08.032.2.009 - Manut. da Divisão de Finanças
- 3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 5.000,00

- 05.00 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
- 05.01 - DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR CRECHE
- 05.01.08.41.190.2.011 - Manut. do Ensino Pré-Escolar
- 3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 18.000,00

- 05.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 05.02.08.42.237.2.018 - Manut. Ativ. Apoio Pedagógico
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

05.02.08.42.239.2.019 - Manut. Transporte Escolar
3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 10.000,00

05.06 - DIVISÃO DE ESPORTES

05.06.08.46.224.2.030 - Manut. do Desporto Amador
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

05.06.08.46.492.2.031 - Previdência Social a Segurados

3.1.1.3 - Obrigações PatronaisR\$ 2.000,00

06.00 - SEC. TRANSPORTE OBRAS SERV. PUBL. AGRICULTURA.

06.01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

06.01.16.88.534.2.035 - Manut.Divisão Transp. e Obras

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 15.000,00

07.00 - SEC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01.13.75.492.2.047 - Previdência Social a Segurados

3.1.1.3 - Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00

S O M A.....R\$ 100.000,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita-SC, 12 de dezembro de 1997.

PEDRO JENU ANZOLIN
Prefeito Municipal

NEOMAR V. B. DE OLIVEIRA
Sec. Mun. da Administração e Finanças

DECRETO N° 136/97, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

PEDRO JENU ANZOLIN, Prefeito Municipal de Vargem Bonita-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 8° da Lei Municipal n° 207/96, de 02 de Dezembro de 1996, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica Suplementado por conta do elemento 9.9.9.9-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Vigente, a importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), as seguintes dotações:

05.00 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.08.42.239.2.019 - Manut. Transporte Escolar
3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 20.000,00

05.06 - DIVISÃO DE ESPORTES
05.06.08.46.224.2.030 - Manut. do Desporto Amador
3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$ 1.000,00

06.00 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS, SERV.PUBL.AGRICULTURA
06.04 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
06.04.04.18.111.2.043 - Manut.Serv.Extensão Rural
3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 20.000,00

07.00 - SEC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.01.13.75.428.2.046 - Manut. Atividades Médicas e Sanitárias
3.2.1.4 - Contribuições a FundosR\$ 39.000,00

S O M A.....R\$ 80.000,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita-SC, 28 de novembro de 1997.

PEDRO JENU ANZOLIN
Prefeito Municipal

NEOMAR V. B. DE OLIVEIRA
Sec. Mun. da Administração e Finanças